



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM GRUPOS MOTOR GERADOR DOS EDIFÍCIOS SEDES DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, por delegação na Portaria N. 10/94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 – DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **28.309.420/0001-73**, estabelecida na Rua da Bahia, nº 570, sala 1009, centro – Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora, a Sra. Helina de Barcelos Randazzo Albergaria, CPF/MF nº [REDACTED], ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quatorze do Contrato, **fica prorrogado para o período de 26/09/2019 a 25/09/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em vista de acordo entre as partes, o valor mensal contratado permanecerá em **R\$2.100,00** (dois mil e cem reais) por todo o período prorrogado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339039-16 e 339030-24, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 096903).

**Parágrafo único:** foram emitidas as notas de empenho nº 2019NE000355 (serviços) e nº 2019NE0001721 (peças), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

  
**ELOÍSA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO**  
Diretora da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

  
**HELINA DE BARCELOS RANDAZZO ALBERGARIA**  
Diretora de Estrela Geradores & Energia Elétrica Eireli.